



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

**DECRETO Nº 5.879, de 12 de novembro de 2018.**

Revoga o Decreto 1.558, de 1º de agosto de 2002.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** É revogado o Decreto 1.558, de 1º de agosto de 2002.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de novembro de 2018;  
197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

**MAURO CARLESSE**  
Governador do Estado

**Rolf Costa Vidal**  
Secretário-Chefe da Casa Civil